



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**PORTARIA Nº 040/2020.**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,**

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **MAIRE GOMES TORRES CABRAL DE AGUIAR**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **ANTÔNIO JOSÉ CABRAL DE AGUIAR**, Matrícula 9036, Procurador Municipal, falecido em 03 de Maio de 2020, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, sob o nº 143301, livro C-319, fls. 192.

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **MAIRE GOMES TORRES CABRAL DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº CPF 127.836.254-15, esposa do ex-servidor, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ CABRAL DE AGUIAR**, Matrícula 9036, Procurador Municipal, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2020, data do óbito.

**IGAPREV, Igarassu, 13 de Maio de 2020.**

**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Assist. Adm. Financeiro

  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente de Previdência  
**Diógenes Coquita da Costa**  
Pres. do Cons. Deliberativo

**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE